



**Poder Legislativo
Saldanha Marinho - RS**

“Legislativa Forte, Democracia Consolidada”

REQUERIMENTO Nº 04/2021

Ao Exmo. Senhor
Renato Carlos Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho.

O Vereador que o presente subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vem requerer de Vossa Excelência que seja enviado ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, João Élcio da Fonseca, reivindicando encaminhamento de projeto de lei alterando a carga horária de todos os servidores Municipais com carga horária de 44 (quarenta e quatro horas semanais), passando para 40 (quarenta horas semanais), conforme decreto Municipal 01/2021, medida a qual se faz necessária para proporcionar isonomia entre os cargos e adequar o horário dos servidores ao horário de funcionamento das secretarias e da própria prefeitura.

Plenário Ver. Otmar Neuwald, 31 de maio de 2021.


Juscelino Moreira
Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho.

Decreto Municipal nº 01/2021

Dispõe sobre a redução temporária de carga horária e jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, da Secretaria Municipal da Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços, e dá outras providências.

João Elcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º: Fica estabelecida, para todos os efeitos legais, a redução temporária de carga horária dos servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e da Secretaria Municipal da Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços, **passando a ser de quarenta horas semanais, a contar de 04 de novembro de 2021** conforme as disposições constantes a seguir:


Pela manhã: das 7h 30 min às 12h 00min.

Pela tarde: das 13h 30 min às 17h 00min.


Art. 2º: Para fins de percepção de HORAS EXTRAS será computado somente as horas que excederem carga horária normal que é de quarenta e quatro horas semanais.

Art. 3º: Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Saldanha Marinho, RS, 04 de janeiro de 2021.


João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal